



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras (IAESB).			UF: BA
ASSUNTO: Recurso contra a Decisão da Secretaria de Educação Superior que indeferiu, por meio da Portaria nº 38, de 22 de janeiro de 2009, o pedido de autorização do curso de graduação em Medicina da Faculdade São Francisco de Barreiras.			
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior			
e-MEC Nº: 23001.000069/2009-75			
PARECER CNE/CES Nº: 251/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/6/2012	

I – RELATÓRIO

A Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - IAESB, nos termos do art. 33, do Decreto nº 5.733 de 9 de maio de 2006, c/c art. 56, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, interpôs junto a este Conselho, RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão de indeferimento do pedido de autorização do curso de Medicina, pleiteado pela Faculdade São Francisco de Barreiras, no Município de Barreiras, Estado da Bahia, exarada no Relatório SESu/DESUP/COREG nº 929/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005051/2005-46, que fundamenta a Portaria nº 38, de 22 de janeiro de 2009, da Secretaria de Educação Superior, publicada no DOU em 23 de janeiro de 2009.

Conforme dados extraídos do processo, a Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB é mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras - AESB, credenciada pela Portaria MEC nº 497, de 12 de março de 1999, está localizada na BR – 135, Km 1, nº 2.341, Bairro Boa Sorte, Município de Barreiras, Estado da Bahia.

O Município de Barreiras, localizado no Estado da Bahia, é o décimo segundo mais populoso deste Estado, com uma população de 137.428 habitantes, possuindo uma área de 7.895 km². A cidade é um importante polo agropecuário e o principal centro urbano, político, educacional, tecnológico, econômico, turístico, político e cultural da região oeste da Bahia. Além dessas potencialidades, pode-se perceber também intensa atividade comercial abastecendo toda região num raio de 300 km.

O Município de Barreiras possui PIB (2007) de R\$ 1.597.110 mil, IDH (2000) de 0.72, IDI (2004) de 0.61 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 6.40 e, as notas médias do ENEM de 2009 foram de 519.26 para as escolas da rede estadual e 605.30 para as escolas da rede privada de ensino.

II – HISTÓRICO

1. **Março de 2005:** a IAESB solicitou autorização para o funcionamento do curso de Medicina, Bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (registro Sapiens 20050002268).

2. **Julho de 2005:** após a análise documental concluída pela SESu, a IES recebeu a Comissão de Avaliação *in loco* tendo obtido aprovação nas 3 (três) dimensões, tanto nos aspectos essenciais, quanto nos aspectos complementares.

3. **Março de 2006:** a Comissão de Avaliação designada pelo INEP emitiu parecer favorável à autorização do Curso de Medicina da FASB.

4. **Outubro de 2006:** a SESu (SAPIEnS nº 20060011468) encaminhou o processo de autorização do Curso de Medicina para o Conselho Nacional de Saúde - CNS, consoante a legislação em vigor.

5. **Novembro de 2006:** o Conselho Nacional de Saúde restituiu o processo à SESu, sem manifestação. Após a restituição do processo, tendo em vista a vigência da Portaria MEC nº 147/2007, de 2 de fevereiro de 2007 foi oferecida à IES a oportunidade de complementação de informações.

6. Em seguida, a IES complementou informações e enviou Relatório para SESu, que indicou uma Comissão Avaliadora para realizar nova avaliação *in loco* e examinar as informações entregues pela IES.

7. **Mai de 2007:** A 2ª Comissão de Avaliação apresentou um Relatório com resultados divergentes em relação ao Relatório anterior (1º Relatório de Avaliação – março/2006). A IES apresentou à SESu contrarrazões ao último Relatório de Avaliação, esclarecendo o atendimento das novas exigências fixadas pela Portaria nº 147/2007, encaminhada pela SESu à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA).

8. Após a decisão da CTAA, que considerou incompetente a avaliação realizada pelos especialistas do INEP, um novo instrumento de avaliação foi elaborado, já com as exigências e os parâmetros orientados pela Portaria MEC nº 147/2007 e pela Resolução nº 350/2005, do Conselho Nacional de Saúde.

9. **Setembro de 2007:** realizada a 3ª Avaliação *in loco*, que avaliou favoravelmente, com conceito 4 (quatro) o Curso de Medicina da FASB.

11. **Janeiro de 2009:** Com base na 3ª Avaliação *in loco*, a SESu elaborou o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 929/2008 com parecer desfavorável e publicado no DOU de 23/1/2009, Portaria SESu nº 38, de 22/1/2009, que indefere o pedido de autorização do Curso de Medicina da FASB.

12. **Fevereiro de 2009:** a FASB interpôs Recurso Administrativo ao Conselho Nacional de Educação, visando à reforma da Portaria SESu nº 38/2009, pelo deferimento do Curso de Medicina da FASB.

II – DOS FATOS

- **Da 1ª Avaliação *in loco***

A primeira Avaliação *in loco*, recomendou a autorização do Curso de Medicina, com base nos indicadores, conforme o quadro resumo abaixo.

Dimensões	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais*	Aspectos complementares*
Dimensão 1	100%	96%
Dimensão 2	100%	86%
Dimensão 3	100%	78%

A SESu, tendo em vista a vigência da Portaria MEC nº 147/2007, de 2 de fevereiro de 2007, ofereceu à IES a oportunidade de complementação de informações. A fim de analisar a documentação complementar, encaminhada pela IES, e proceder à avaliação *in loco*, a SESu designou pelo Despacho nº 45/2007, nova avaliação.

- **Do Conselho Nacional de Saúde - CNS**

O CNS, conforme determina o Decreto nº 5.773/2006, foi consultado e restituiu o processo à SESu, sem apresentação de parecer.

- **Da 2ª Avaliação *in loco***

Designada pelo Despacho nº 45/2007 – MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV, a 2ª Comissão de Avaliação *in loco*, concluiu pela não recomendação da abertura do Curso de Medicina da Faculdade São Francisco de Barreiras, tendo exarado os seguintes comentários e avaliação global:

A proposta da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB apresenta como ponto forte a sua inserção regional. A cidade situa-se em uma região distante de grandes centros (mais de 600 km de Brasília, mais de 800 km de Salvador, mais de 600 km de Goiânia, mais de 1000 km de Belo Horizonte). Além disso não existe nenhuma faculdade de medicina na região.

Esse isolamento geográfico será uma das dificuldades para a fixação de recursos humanos qualificados.

O Hospital público conveniado é de bom nível, a despeito de faltarem algumas facilidades para o atendimento e resolução dos casos clínicos e cirúrgicos (limitação para realização de alguns exames, ausência de unidades e hemodiálise e de hemodinâmica, ausência de cirurgias cardiovascular e neurológica, falta de equipamento de ressonância magnética).

A despeito de contar com 195 leitos, a resolução dos casos não é completa, por causa das limitações acima relatadas e pela alta demanda da população por atenção à saúde.

O corpo docente é pequeno para atender a todos os cursos da área da saúde, apenas atinge liminarmente a titulação formal exigida, mas não tem perspectiva de inserção em pesquisa nem tem produção científica compatível com o que se espera de um docente de curso médico.

Conclusão: A Comissão pelo exposto não recomenda a abertura do curso de Medicina da Faculdade de São Francisco de Barreiras.

- **Parecer da CTAA**

Tendo em vista as divergências das conclusões apresentadas nos 1º e 2º Relatórios de Avaliação *in loco*, o processo foi enviado pela SESu à apreciação da CTAA, nos termos do art. 4º, da Portaria nº 147/2007, para o exercício de sua competência revisional.

A CTAA, diante da divergência entre as duas avaliações dos especialistas do INEP e dos avaliadores designados pela SESu, designou nova avaliação (3ª avaliação), exarando o seguinte Parecer:

*A CTAA é de parecer que seja anulada a avaliação *in loco*, anteriormente feita, e nova avaliação da proposta de Curso seja realizada por comissão de*

especialista do Banco de Avaliadores de SINAES (BASIS), a partir das diretrizes da SESu.

• **Da 3ª Avaliação *in loco***

Em setembro de 2007, foi realizada nova avaliação que, atribuiu conceito global “4” às dimensões avaliadas. A Comissão considerou que o curso pleiteado apresenta boas condições de funcionamento. Segue o quadro resumo e Parecer Final da Comissão:

1 – Organização Didático-Pedagógica	
1.1 - Projeto do curso: aspectos gerais	
1.1.1- Contexto educacional	4
1.1.2 - Objetivos do curso	4
1.1.3 - Perfil do egresso	4
1.1.4 - Número de vagas	3
1.1.5 - Adequação à legislação vigente	4
1.1.6 – Ensino na área da saúde	4
1.2 – Projeto do curso: formação	
1.2.1 – Conteúdos curriculares	3
1.2.2 – Metodologia	3
1.2.3 – Estágio supervisionado	3
1.2.4 – Atividades práticas de ensino	4
1.2.5 – Atendimento ao discente	3
2 – Corpo Docente	
2.1 – Administração acadêmica	
2.1.1 – Composição do NDE	4
2.1.2 – Titulação e formação acadêmica do NDE	2
2.1.3 – Regime de trabalho do NDE	5
2.1.4 – Titulação e formação acadêmica do NDE	5
2.1.5 – Regime de trabalho do coordenador do curso	5
2.1.6 – Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
2.2 – Perfil dos docentes	
2.2.1 – Titulação	5
2.2.2 – Regime de trabalho	5
2.2.3 – Tempo de experiência de magistério superior	2
2.2.4 – Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	5
2.3 – Condições de trabalho	
2.3.1 – Número de alunos por docente equivalente a tempo integral	5
2.3.2 – Alunos por turma em disciplina teórica	5
2.3.3 – Número medido de disciplina por docente	5
2.3.4 – Pesquisa e produção científica	2
3 – Instalações físicas	
3.1 – Instalações gerais	
3.1.1 – Instalações para docentes: salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho	4
3.1.2 – Salas de aula	5
3.1.3 – Acesso dos alunos a equipamentos de informática	3
3.2 – Biblioteca	
3.2.1 – Livros	2
3.2.2 – Periódicos especializados	2
3.3 – Instalações e laboratórios específicos	
3.3.1 – Unidades hospitalares de ensino	5
3.3.2 – Unidades básicas de saúde	4
3.3.3 – Biotério	2
3.3.4 – Laboratórios de ensino	3
3.3.5 – Laboratórios de habilidades	3

3.3.6 – Normas de segurança, procedimentos e equipamentos	4
3.3.7 – Protocolo de experimentos	5
3.3.8 – Comitê de ética em pesquisa	3

Parecer Final

A comissão de avaliação designada através do Ofício 000579, constituída pelos professores Celso da Cunha Bastos e Weber Leal de Moura, que realizou a avaliação do curso de graduação em Medicina, com carga horária total de 7700 horas, 80 vagas anuais, em regime de matrícula anual, com integralização mínima de 12 semestres e máxima de 18 semestres, coordenado pelo docente Evandro Guimarães de Souza, Doutor, curso a ser oferecido pela Faculdade São Francisco da Bahia - FASB, criada pela Portaria Ministerial nº 497, de 12 de março de 1999, publicada no DOU em 16 de março de 1999, localizada à BR 135, Km 01, número 2341, na cidade de Barreiras, no Estado da Bahia, para efeito de Autorização de Bacharelado, na visita in loco realizada no período de 12 a 15 de setembro de 2007, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas:

Dimensão 1: 100% de itens essenciais, 100% de itens complementares. Dimensão 2: 100% de itens essenciais, 78% de itens complementares. Dimensão 3: 100% de itens essenciais, 76% de itens complementares. Com base na avaliação realizada, a Comissão considera que o curso pleiteado apresenta boas condições de funcionamento, tendo obtido conceito 4 na avaliação global.

- **Considerações da SESu**

Segue transcrição parcial do Relatório SESu/DESUP/COREG Nº 929/2008, de 12/1/2009, parcialmente transcritas, a seguir:

(...)

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, tendo em vista o pedido em questão não comprovar, de forma definitiva, por meio das avaliações realizadas, o nível de excelência para a abertura do curso de Medicina, tendo em vista as deficiências acima apontadas, em todas as suas dimensões de análise, apresentando fragilidades em pontos cruciais para a qualidade do curso, e considerando a inexistência de parecer favorável do Conselho Nacional de Saúde, encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos relatórios das Comissões de Verificação, com posicionamento desfavorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade São Francisco de Barreiras, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado”.

- **Portaria SESu nº 38, de 22 de janeiro de 2009**

A Secretária de Educação Superior, por meio da Portaria nº 38, de 22 de janeiro de 2009, publicada no DOU nº 16, de 23 de janeiro de 2009, indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Medicina, pleiteado pela Faculdade São Francisco de Barreiras, com o seguinte teor:

A Secretaria de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, considerando o disposto na Portaria MEC nº 147, de 2 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o relatório SESu/DESUP/COREG nº 929/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005051/2005-46, Registro SAPIEnS nº 2005002268, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir, nos termos do Parecer do Conselho Nacional de Saúde e considerando o conjunto introdutório do processo, o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Medicina, pleiteado pela Faculdade São Francisco de Barreiras, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado. (...)

- **Posicionamento do Conselho Nacional de Saúde**

A Câmara de Educação Superior, por meio do Ofício 109/2009 – CES/CNE/MEC, requereu nova manifestação do Conselho Nacional de Saúde. Em resposta, o Conselho Nacional de Saúde, mantém a sua posição de indeferimento à autorização do Curso de Medicina da Associação de Ensino Superior de Barreiras:

*“Em resposta ao ofício nº 109/2009 – CES/CNE/MEC, informamos que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) reitera os ofícios nº 853/SE/CNS/GM/MS e nº 972/SE/CNS/GM/MS (anexo) que tratam do encaminhamento do parecer de autorização do curso de Medicina da Associação de Ensino Superior de Barreiras – AESB **que foi indeferido** pelo CNS e encaminhado ao Ministério da Educação para inserção no Sistema Sapiens (...).”* [grifo editado].

- **Do Recurso da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB**

Em 20 de fevereiro de 2009, a IES apresentou ao CNE, recurso administrativo, com os fatos e fundamentos que seguem parcialmente transcritos:

(...) “Concluído o prazo para a manifestação do Conselho Nacional de Saúde, em 21 de novembro de 2006, o referido Conselho restituiu o processo a esta Secretaria, não apresentando parecer.”

Como naquele momento estava em vigor a Portaria MEC nº 147, de 2 de fevereiro de 2007, nos termos de tal portaria foi dada à IES a oportunidade de complementação de Informações para o processo de autorização do curso em tela.”

(...)

Na sequência, o relatório COREG 929 registra que a avaliação positiva da Recorrente foi anulada em decorrência do procedimento estabelecido pela Portaria nº 147, confessando claramente que a norma retroagiu para prejudicar o processo de autorização de curso. Vejamos o que ficou registrado no aludido relatório a esse respeito:

Como essa orientação divergiu da conclusão apresentada no relatório de avaliação das condições de oferta, realizada em 17/3/2006, o processo em tela teve de ser submetido à apreciação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação — CTAA, nos termos do art. 4º, da Portaria nº 147/2007, para o exercício de sua competência revisional.

O parecer da CTAA foi favorável à anulação da avaliação *in loco* anteriormente feita a saber, a avaliação realizada pela SESu em março de 2006, e considerou a necessidade de realizar nova avaliação da proposta do curso por Comissão de Especialistas do Banco de Avaliadores do SINAES.

É nítida a confusão do autor do relatório COREG 929 quando apresenta uma cronologia que não se coaduna com o histórico real do processo registrado no sistema SAPIEnS. Só para se ter uma idéia, não se esclarece no relatório COREG 929 que a decisão da CTAA anulando a avaliação de março/2006 a que fora submetida a Recorrente foi inserida no processo somente em outubro de 2007, após realizada a 2ª avaliação, ou seja, a Instituição somente tomou conhecimento da anulação da 1ª avaliação após a realização da 2ª, o que demonstra o grave atropelo dos procedimentos pela SESu, com violação de garantias do Administrado, previstas no parágrafo único, do art. 73, do Decreto nº 5773/2006.

Assim, tendo sido anulada aquela avaliação, outra foi realizada, segundo o desejo e o instrumento de avaliação elaborado pelo próprio MEC, tendo o autor do relatório COREG 929 registrado:

Essa nova avaliação ocorreu em setembro de 2007, por especialistas designados pelo INEP, que apresentaram o relatório nº 57.716, atribuindo o conceito global 4 às dimensões avaliadas.

Como se observa, o próprio relatório COREG 929 informa que a 2ª avaliação foi realizada em setembro de 2007, quando a inserção da decisão de anulação da 1ª somente ocorreu em outubro de 2007. Observa-se, ainda, que a qualidade do projeto do curso solicitado pela Recorrente é tão consistente que pode ser submetida a qualquer avaliação ou instrumento, tanto que foi aprovada na primeira verificação e com maior louvor ainda nesta segunda, realizada por instrumento novo, concebido com extremo rigor pelo MEC para evidenciar o nível de excelência do curso pretendido.

Não obstante, no relatório COREG 929 não se fez qualquer menção à qualidade da proposta de curso, embora a comissão de avaliação tenha reconhecido que a IES “Está situada na região Oeste baiana, caracterizada pela exploração de atividades econômicas relacionadas ao agronegócio, um nova “fronteira agrícola” com grande expansão em anos recentes, e enorme carências na prestação de serviços públicos, notadamente na área de saúde.” (...) Pleiteia oferecer o Curso de Medicina, com enfoque principal em saúde da família, a funcionar em parte, nas próprias dependências da Faculdade, e também em unidades de saúde conveniadas com ela, pertencendo ao Governo do Estado da Bahia e à Prefeitura Municipal de Barreiras.”

A despeito desta constatação da comissão de especialistas do INEP por ocasião da 2ª avaliação, na sequência do relatório COREG 929, registra-se, quanto à dimensão organização didático-pedagógica e na tentativa de agregar fragilidades a uma proposta tão consistente que, consoante esta nova avaliação, “são apontados aspectos deficitários”, quando, na verdade, a comissão de avaliação, no Relatório 51.716, registra que “os aspectos avaliados mostraram que as condições de funcionamento do Curso de Medicina no Hospital do Oeste (convênio firmado com a FASB para realização de atividades práticas dos alunos de Medicina) são satisfatórias”. Nesse relatório (51.716) a comissão de avaliação sugere apenas algumas melhorias pontuais no Hospital, tendo a Recorrente levado essas

observações à Direção do Nosocômio para que as referidas melhorias fossem imediatamente implementadas.

Menciona o autor do relatório COREG 929, como fragilidades, as observações realizadas pela comissão de avaliação no Relatório 51.716 relativamente à Dimensão 2 - Corpo Docente. Quanto a essa Dimensão, o relatório COREG 929 anota:

“Quanto à Dimensão 2 — Corpo Docente, o relatório afirma que parte dos professores não apresenta experiência no ensino superior. A Comissão não vê óbice nisso, pois “a análise curricular, comprovada com documentação, evidenciou a boa formação técnica dos profissionais que compõe o corpo docente”. Essa análise, por parte da Comissão, deve-se, conforme ela declara, “sobretudo, se levarmos em consideração a dificuldade que se tem, no Brasil, de “interiorizar” os profissionais graduados em curso superior”.

Ora, essa observação da COREG não aponta qualquer fragilidade, ao contrário, ressalta a qualidade do corpo docente proposto para o curso, com 66% de mestres e doutores, o que revela que o excelente plantel de profissionais se considerada a “dificuldade que se tem, no Brasil, de “interiorizar” os profissionais graduados em curso superior”.(...)

(...) No atinente à Dimensão 3 — Instalações Físicas, o relatório COREG 929 registra como fragilidades as seguintes observações:

“Em relação à Dimensão 3 — Instalações Físicas, a Comissão informa que “é necessário concluir as dependências já em processo de construção (Sala de Anatomia, Técnica Operatória, Biotério).

Nesse mesmo tópico, em relação ao Hospital do Oeste, é ressaltado que “é necessário construir ou adequar uma área específica para o Serviço de Hematologia e Hemoterapia, bem como para Anatomia Patológica. Também é necessário equipar essas áreas adequadamente”.

(...)

Observe-se, neste caso, o que disse os especialistas do INEP no Relatório 51.716:

As instalações físicas verificadas são adequadas para o funcionamento inicial do Curso de Medicina.

(...)

Foram apontadas, ainda, no relatório COREG 929 outras insuficiências, relativas ao ‘número de vagas, conteúdos curriculares, metodologia, estágio supervisionado, atendimento ao discente, laboratórios de ensino, laboratórios de habilitação e comitê de ética em pesquisa”.

Esse registro, na verdade, não passa de um equívoco do autor do relatório COREG 929, uma vez que todos esses itens foram avaliados pelos especialistas do INEP como satisfatórios, basta se ver o que está expressamente registrado no Quadro Resumo do Relatório 51.716.

(...)

Conforme afirmado no relatório COREG 929, o CNS, sobre o perfil do profissional médico a ser formado, afirmou:

O perfil do profissional médico a ser formado com as Diretrizes Curriculares, deverá estar apto a resolver com qualidade 80 a 85% da nosologia prevalente, sendo capaz de encaminhar adequada e oportunamente os problemas não resolvidos nesse nível. Pela análise dos especialistas, o conteúdo teórico e prático da proposta não atende a tal requisito.

Sobre esse ponto, entretanto, os especialistas do INEP registraram que “O Curso de Medicina proposto FASB atende aos requisitos legais mínimos determinados pelas diretrizes curriculares nacionais”. (...) A atual Comissão Avaliadora entende que o contato Inicial dos alunos com a comunidade é fator positivo de inserção e permite a formação do perfil profissional que se deseja para os alunos do curso de medicina.’

(...)

Ocorre que essas necessidades a que aludiu o CNS foram completamente atendidas, tanto que sobre elas os especialistas do INEP, no Relatório 51.716, não registraram qualquer deficiência da proposta de curso de Medicina na IES; ao contrário, consideraram essas necessidades atendidas, tanto que atribuíram ao projeto nota acima da média.

Deve ser mencionado também que a SESu e o CNS não cumpriram o disposto nos § 2º e 6º do artigo 29 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, (...):

(...)

Assim, na linha do que foi registrado pela COREG no relatório 929, a proposta de curso da Recorrente contempla positivamente “todos os aspectos relevantes para apreciação do pedido” e deveria ter sido decidido com base nesses aspectos e não em subterfúgios com o nítido caráter de inviabilizar a proposta.

Na esteira dos equívocos e inconsistências, registra-se no relatório COREG 929 o seguinte:

Além do mais, o posicionamento do Ministério da Educação acerca da autorização de cursos de Medicina direciona-se para a aprovação de projetos que comprovem, efetivamente, padrão de qualidade que demonstre excelência no ensino médico.

(...)

Com efeito é possível constatar no corpo do Relatório de Avaliação 51.716 o compromisso com a qualidade e as potencialidades da proposta da Recorrente, tendo a comissão de avaliação registrado:

(...)

Os aspectos avaliados mostraram que as condições de funcionamento do Curso de Medicina no Hospital Oeste (convênio firmado com a FASB para a realização de atividades práticas dos alunos de Medicina) são satisfatórias.”

.....
“O corpo docente é suficiente para o funcionamento do Curso de Medicina nos três (3) primeiros anos.”

.....
“(...) a análise curricular, comprovada com documentação, evidenciou boa formação técnica dos profissionais que compõem o corpo docente. Todos os médicos possuem Especialização (Residência Médica) em seus currículos, uma boa parte dos docentes concluiu Tese de Doutorado, e também uma boa parte concluiu Mestrado. Assim, constatou-se que o corpo docente proposto (contrato e aqueles que firmaram Termo de Compromisso com a FASB) tem formação adequada e está legalmente habilitado para ministrar conhecimentos e ensinar procedimentos corretos no curso de Medicina ora avaliado. Sobretudo, levarmos em consideração a dificuldade que se tem, no Brasil, de “interiorizar” os profissionais graduados em curso superior.”

.....
“As instalações físicas verificadas são adequadas para o funcionamento inicial do Curso de Medicina. Entretanto, é necessário concluir as dependências já em processo de construção (Sala de Anatomia< Técnica Operatória, Biotério). Quanto ao Hospital do Oeste, onde será realizado o treinamento prático de pacientes que procuram atendimento de Urgência, Emergência, Ambulatoriais, e Internato, existe equipamento para hemodiálise, Rx, Tomógrafo (helicoidal), neurocirurgia, cardiologista, além de médicos clínicos, ortopedista e cirurgiões.”

.....
“O Curso de Medicina proposto pela FASB atende aos requisitos legais mínimos determinados pelas diretrizes curriculares nacionais.” O Internato será realizado em dois anos; o quadro de docentes para os três primeiros anos foi redimensionado atendendo exigências das comissões que fizeram avaliação anteriormente; o espaço físico foi e ainda está sendo ampliado, com previsão de término ainda no ano de 2007. A atual comissão avaliadora entende que o contato inicial dos alunos com a comunidade é fator positivo de inserção e permite a formação do perfil profissional que se deseja para os alunos do curso de medicina. Evidentemente, que esses alunos não irão, do início até o quinto semestre, realizar procedimentos cruentos, diagnósticos ou terapêuticos. O enfoque principal de suas presenças nos Postos de Saúde (PSFs e Centro de Referência) será o de adquirir habilidades de relacionamento, acompanhar procedimentos, auxiliar os profissionais envolvidos nos atendimentos globais à saúde da população, além de constatar a necessidade do trabalho de multiprofissionais, interdisciplinarmente. Dessa forma, poderão desenvolver habilidades e atitudes com visão epidemiológica voltada para a microrregião Oeste do Estado da Bahia, que tem Barreiras como centro geopolítico, facilitando a implantação dos Serviços de Extensão e, quando necessário, a Pesquisa Investigativa Sistematizada.”

.....
As instalações específicas estão localizadas principalmente nos hospitais e em outras unidades de saúde conveniadas, e satisfazem às necessidades de funcionamento do curso.”

.....
Com base na avaliação realizada, a Comissão considera que o curso pleiteado apresenta boas condições de funcionamento, tendo obtido conceito 4 na avaliação global.

Como se observa, os registros dos especialistas do INEP foram amplamente favoráveis, e podem ser sintetizados, no que diz respeito à qualidade do curso e dos profissionais que por ele serão formados, na seguinte constatação:

A atual Comissão Avaliadora entende que o contato inicial dos alunos com a comunidade é fator positivo de inserção e permite a formação do perfil profissional que se deseja para os alunos do curso de medicina.

(...)

6. Excelência do PPC

Na conclusão do relatório COREG 929, assentou-se que a Instituição não comprovou, “de forma definitiva, por meio das avaliações realizadas, o nível de excelência para a abertura de um curso de Medicina”.

(...)

Não se pode deixar de reconhecer, pelo que está expresso no Relatório 51.716, elaborado pelos especialistas do INEP, que o curso da Recorrente é diferenciado, com potencial de qualidade e será oferecido em uma região com mais de 900.000 habitantes, onde não há um curso médico sequer. O que mais deveria a Recorrente demonstrar para que o MEC reconhecesse o nível de excelência de sua proposta de curso? Pois tudo que foi requerido foi atendido de forma mais que satisfatória. Tivesse o MEC na ocasião requerido mais, teria a Recorrente demonstrado. Fez tudo que lhe foi pedido e exigido. Se não demonstrou nível de excelência é porque o MEC não foi competente ao exigir e avaliar, no que não se acredita, pois os instrumentos de avaliação foram concebidos com a competência de especialistas de diversos órgãos e aprovados pelo Ministro de Estado da Educação.

Um curso que está apto para formar um profissional com “perfil profissional que se deseja para os alunos do curso de medicina”, não pode ser um curso médio; é, sem dúvida, um curso acima da média, como foram os resultados das avaliações realizadas. E isso está expresso na instrução e nos resultados das avaliações; somente a SESu, por meio do relatório COREG 929, não conseguiu enxergar, seja por erro, seja para atender interesses que não se coadunam com o interesse público, este de ver em funcionamento cursos que formem profissionais médicos de qualidade, para atender a demanda e suprir a carência que identificou a Fundação Getúlio Vargas no recente estudo que realizou.

A proposta de curso da FASB é uma proposta de excelência e não há nos autos do processo de autorização um só argumento consistente para fragilizar essa convicção, pois todos os resultados das verificações realizadas demonstram a qualidade do projeto.

(...)

- **Informações disponibilizadas pela IES para fundamentar o presente Recurso**

De acordo com despacho interlocutório, a FASB protocolou no CNE, os seguintes documentos para embasar o presente recurso: relatório sobre a instituição, relação do corpo

docente, detalhamento da estrutura física, residência médica e estrutura, convênios existentes, necessidade social da região.

(...) **Corpo Docente:**

Atendendo as necessidades para a implementação da proposta pedagógica e da organização curricular para Curso de Graduação em Medicina, a Faculdade São Francisco de Barreiras — FASB disponibiliza, para o primeiro e segundo ano do curso, primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres, os seguintes professores relacionados com suas matérias e qualificação, além do regime de trabalho:

PROFESSOR	Carga Horária	Especialidade	TITULAÇÃO
Atson Carlos de Souza Fernandes	20	Cirurgião-Dentista	Doutor/Morfologia
Berendina Elsinia Mouwan	30	Enfermeira	Mestre/enfermagem
Cláudio Tadeu Daniel Ribeiro	20	Medicina	Pós Doutor/ Biologia Humana
Elisângela Maria da Cunha Costa	20	Cirurgiã-Dentista	Mestre/Patologia
Emerson Argolo Reale	20	Medicina	Especialista/radiologia
Evandro Guimarães de Sousa	40	Medicina	Doutor/Pneumologia
Felipe Toni Sofiati	40	Biólogo	Mestre/ Ciências farmacêuticas
João Bosco Pavão	40	Filósofo	Doutor/Antropologia
Katiane Cella Gabriel	40	Farmacêutica Bioquímica	Mestre/Genética
Leonardo José Moura Carvalho	20	Medicina	Doutor/Biologia
Lisiane Guimarães Romeiro	40	Cirurgiã-Dentista	Mestre/Saúde Coletiva
Luciana Cristina Silva de Oliveira	40	Biologia – Fisiologia	Mestre/Fisiologia
Luciane Cristina Joia	40	Fisioterapeuta	Doutora/Saúde Pública
Luiz Augusto Cordeiro Andrade	20	Medicina	Especialista/Neurologia
Marcio Kawano	40	Fisioterapeuta	Mestre/Ortopedia
Marco Antonio Andrade	40	Medicina	Especialista/urologia
Matteus Rizzo Araújo	20	Medicina	Especialista/Ortopedista
Nailton Jatobá Tenório	40	Medicina	Mestre/ Gastroenterologista
Pedro Bergamo	40	Economia	Pós Doutor/educação
Peres Embiruçu Barreto	20	Medicina	Especialista/ginecologia
Roberta Bergamo	40	Psicóloga	Mestre/psicologia
Rutemara Dantas Ferreira de Sá	20	Medicina	Especialista/ Oftalmologista

Núcleo Docente Estruturante

(...) *Do total de 11 professores que compuseram a equipe de trabalho na construção do projeto do curso, oito permanecem no quadro como professores do curso de medicina totalizando 72,72%, o que vem demonstrar uma identidade entre o pensamento teórico e a aplicação prática do modelo adotado qualificando cenários e atores que participarão do binômio ensino-aprendizado. Estes professores perfazem um total de 53,3% do Colegiado de Medicina, acima, portanto dos 30% da proporção mínima solicitada. (...)*

Detalhamento da estrutura física

Existem 4 banheiros para uso coletivo no prédio, sendo assim distribuídos: 1 feminino e 1 masculino no pavimento térreo e 1 feminino e 1 masculino no 1º pavimento. Para cada um destes banheiros há um espaço reservado para pessoas portadoras de deficiência. A porta larga com abertura para fora, barras de apoio fixadas às paredes e em altura ideal, os vasos distanciados das paredes, lavatórios em altura acessível para estas pessoas. Ótima ventilação e iluminação.

A Faculdade São Francisco de Barreiras conta com rampas de acesso, sanitários e portas adaptados, vagas reservadas nos estacionamentos e cadeiras de rodas para locomoção dos alunos que necessitam. Suas instalações são inteiramente adequadas às funções didático pedagógicas propostas. As dependências são amplas, arejadas e com luminosidade ideal, além de contar com a racionalidade da disposição do espaço e facilidade em seu acesso.

OUTROS ESPAÇOS DE USO

Nas circulações internas da faculdade, existem vários bancos para que as pessoas possam sentar, murais, locais para demonstração de livros ou exposições diversas. Nestes locais estão também os bebedouros de água.

De frente para o prédio há uma cantina, aonde se encontra lanches, refrigerantes, além de um espaço grande como mesas e cadeiras para que os usuários ali se sintam bem.

Os laboratórios de informática, com computadores modernos estão todos ligados entre si em rede e ligados ao provedor de internet. Ainda nestes locais há quadros negros, televisão, vídeos e retroprojetores e várias salas com datashow, além de 25 datashow móveis. Os ambientes são climatizados com aparelhos de ar condicionado.

O laboratório de filmagem, com fundo infinito, iluminado com lâmpadas que dão um efeito especial, climatizado com ar condicionado e micro computador.

Os laboratórios de TV e rádio comunitária estão climatizados com ar, os equipamentos dos laboratórios são de primeira linha.

Sala dos professores com banheiros (feminino/masculino) específico para estes usuários, sala climatizada, computadores ligados a rede de internet, mesa grande para reunião, climatização com aparelho de ar condicionado.

INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

A administração do IAESB (Mantenedora) concentra-se em uma sala de 33,90m² de área ainda, existe o departamento financeiro que dá apoio à administração.

A administração Acadêmica é subdividida em várias salas, nas quais estão assim distribuídas: Diretoria Acadêmica, Secretaria Acadêmica, Coordenação de

cursos, núcleo de pesquisa e extensão, CPD (Centro de Processamento e Dados) e outras salas diversas.

Todas as salas aqui descritas possuem computadores, interligados a rede de internet, climatizadas, as salas com ar condicionado, mesas, cadeiras e demais utensílios de primeira linha.

CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO E ACÚSTICA.

Todos os espaços físicos da faculdade, além de estar numa região de muita iluminação natural, possuem iluminação com lâmpadas fluorescentes bem projetadas e atendendo a norma de projeto luminotécnico da ABNT. Existem, ainda, luminárias de emergência no caso de uma queda de energia. As circulações e banheiros são bem arejados, recebendo ventilação natural.

As salas de aula, salas administrativas, laboratórios, biblioteca, etc., são climatizadas com aparelhos de ar condicionados, dimensionados conforme o volume de ar a ser refrigerado, número de pessoas nas salas e clima local. Os aparelhos são do tipo Sprinter, isto é, são aparelhos em que o compressor esta totalmente fora do prédio, evitando-se assim ruídos na sala.

As paredes são todas de alvenaria e rebocadas nos dois lados, porta de madeira maciça, forro de gesso no pavimento superior, laje bem espessa entre o pavimento térreo e o pavimento superior. Estas características aqui mencionadas evitam que o som passe de um ambiente para outro.

(...)

BIBLIOTECA ANTONIO BALBINO DE CARVALHO FILHO

INFRAESTRUTURA

A Biblioteca Antonio Balbino de Carvalho Filho, atualmente possui uma área física de 963,5 m2. O setor é dividido em dois salões e possui:

- *Sistema de ar condicionado com temperatura regulável*
- *Videoteca*
- *Sala de periódicos*
- *Sala de acervo histórico*
- *Espaço para exposições de arte*
- *Depósito*
- *Área de atendimento*
- *Sala de digitação de trabalhos acadêmicos*
- *Escritório virtual*
- *Salas de estudos em grupo*
- *Cabines de estudo individual*
- *Terminais para consulta à Internet*
- *Sala de digitação de trabalhos*
- *Escritório virtual*
- *Reprografia*
- *Amplo salão para disponibilidade do acervo*

(...)

ACERVO*Atualização do acervo*

A Biblioteca da Unidade Educacional de Barreiras é mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras — IAESB. A mantenedora investe 6% do seu faturamento mensal na melhoria, atualização e, expansão do acervo bibliográfico nos primeiros 4 (quatro) anos de cada curso mantido. A política de aquisição se baseia na sustentação da estrutura curricular da Instituição. As prioridades de aquisição são definidas pela Direção Administrativa em conformidade com a mantenedora.

*Descrição do acervo por áreas do conhecimento.***ACERVO***Área Livros Periódicos por título (assinaturas e doações)*

<i>Título</i>	<i>Volumes</i>	<i>Nacionais</i>	<i>Estrangeiros</i>
<i>Ciências Biológicas e Saúde</i>	236	626	10
<i>Ciências Exatas e da Terra</i>	241	672	4
<i>Ciências Humanas e Sociais</i>	3.766	9.939	101
<i>Ciências Sociais Aplicadas</i>	738	3.829	26
<i>Engenharias e Tecnologias</i>	87	491	2
<i>Total</i>	5.068	15.557	143

Relações de Vídeos, DVD e CD-ROM

<i>Multimeios</i>	<i>Títulos</i>	<i>Volumes</i>
<i>DVD</i>	13	13
<i>CD-ROM</i>	30	216
<i>Vídeos</i>	120	120
<i>Total</i>	166	349

*(...)***Residência Médica e Estrutura**

O Hospital do Oeste (HO) não é classificado como Hospital escola, porém possui credenciamento para a realização da residência médica (Clínica médica e pediatria).

A capacidade estrutural do Hospital do Oeste é de:

31 leitos para Clínica Médica;
 34 leitos para Clínica Cirúrgica;
 31 leitos para Clínica Obstétrica;
 35 leitos para Clínica Pediátrica;
 10 leitos para Unidade de Tratamento de Queimados, 10 leitos para UTI Adultos;
 07 leitos para Neonatal;
 15 leitos para semi-intensiva Neonatal;
 06 leitos para semi-intensiva Adulta;
 10 leitos observação e 6 de triagem para Emergência Pediátrica;
 03 leitos de triagem;
 16 leitos observação de Emergência Adulto.

01 Centro Cirúrgico com 4 salas operatórias e 8 leitos de recuperação pós anestésica;

01 Centro Obstétrico com 4 leitos de pré-parto; 2 salas de parto normal e 1 sala de parto cesário.

Internação Domiciliar com capacidade de atendimento para 30 pacientes em Domicílio.

SERVIÇOS OFERECIDOS:

8 Consultórios para atendimento das seguintes especialidades: Angiologia, Anestesia, Bucomaxilofacial, Cardiologia, Cirurgia plástica, Cirurgia geral, Clínica médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hemoterapia, Neurocirurgia, Neurologia pediátrica, Obstetrícia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psicologia e Urologia.

Outros serviços:

Exames Laboratoriais;

Tomografia computadorizada;

Raio X;

Endoscopia;

Ultrassonografia.

(...)

CRONOGRAMA FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FASB + EQUIPAMENTOS LOCAL: BARREIRAS BA.

Ano / Descrição	3º ano do curso	4º ano do curso	4º ano do curso	5º ano do curso	5º ano do curso	6º ano do curso	6º ano do curso	total
Construção civil em geral	1.500.000,00	2.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.600.000,00	4.200.000,00	-----	20.800.000,00
Móveis e equipamentos de operação	-----	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00	5.050.000,00	13.55.000,00
Total	1.500.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.600.000,00	9.200.000,00	5.050.000,00	34.350.000,00

Obs: A área de construção total do hospital é de 12.525,94 m2.

A construção está prevista para início no 3º ano do Curso de Medicina.

A construção envolve tudo o que se trata de construção civil, em resumo das fundações até a entrega das chaves, inclusive instalações de ar comprimido, oxigênio e demais instalações necessárias.

O item móveis e equipamentos envolve as instalações e aparelhos de ar condicionados, equipamentos de operação do hospital, mobiliários em geral.

A construção deste hospital será feito dentro das melhores qualidades e tecnologias de construção, levando-se em conta principalmente as regras de vigilância sanitária.

Este cronograma foi elaborado para fins de implantação do curso de medicina junto ao MEC.

Convênios Existentes

A FASB mantém convênios com várias entidades e instituições de Barreiras com o objetivo de promover intercâmbio de experiências nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de

peçoal. Em geral, os convênios deverão prever a cooperação para mútuo uso e enriquecimento de acervos bibliográficos e a promoção de eventos culturais e atividades de pós-graduação e extensão universitária, assim como, terão por objetivo, também, viabilizar a frequência dos conveniados aos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Faculdade São Francisco de Barreiras — FASB, como também, a absorção de estagiários.

(...)

A IES já promoveu vários encontros e entendimentos no sentido da busca de potenciais parceiros/conveniados, dentre os quais, podemos destacar os seguintes protocolos de Intenção de Convênio e Convênios (anexo cópias) celebrados com:

- Hospital Regional Eurico Dutra de Barreiras;*
- Hospital Geral do Oeste;*
- Hospital Central de Barreiras — HCB;*
- 25º DIRES — Diretoria Regional de Saúde;*
- Prefeitura Municipal de Barreiras — Secretaria Municipal de Saúde (Maternidade e Centro de Atendimento à Mulher - CAM, e Postos de Saúde, Programas de Saúde da Família — PSFs).*
- Casa de Saúde São João;*
- Casa de Saúde e Maternidade Santa Mônica.*
- CEPROESTE;*
- APAE;*
- FISIOCLÍNICA.*

Forma de integração DO CURSO COM A GESTÃO LOCAL E REGIONAL DO SUS.

A integração do Curso de Medicina da FASB com a gestão local e regional do SUS, dar-se-á por meio dos convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Barreiras e Hospital do Oeste, (...).

Necessidade Social

(...) Notadamente o ano de 2004 constituiu-se em um marco importante para toda a região, com o início da construção do Hospital Geral do Estado que teve seu funcionamento no ano de 2006 e com a implantação dos cursos na área de saúde, Enfermagem, Psicologia e Fisioterapia, pela Faculdade São Francisco de Barreiras — FASB, consolidando a vocação da cidade como centro formador de educação, agregador de valores inerentes ao conhecimento, mormente abrindo as perspectivas à profissionalização nesta área tão necessitada.

O Hospital conta com 195 leitos, dos quais 136 para internação: Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica, Obstetrícia e Unidade de Tratamento de Queimados, 24 leitos para terapia intensiva (UTIs), adulta, infantil e neonatal, 1 berçário com 15 leitos intermediários, 20 leitos para observação de emergência adulta (masculina e feminina), observação pediátrica e triagem adulto, pediátrica e obstétrica. O Hospital atenderá casos de urgência e emergência, com especialidades terapêuticas, clínicas, cirúrgicas, ortopédicas, neurológicas, neurocirúrgicas e cardiológicas.

Trabalham na região mais de 140 médicos de diversas especialidades em dados oferecidos pela delegacia regional de CREMEB, número este que está

constantemente aumentando dado o aumento expressivo na oferta de vagas em aberto pela demanda da região e principalmente com a inauguração do “Hospital do Oeste” que incluiu principalmente a procura por especialistas de diversas áreas.

Encontra-se neste momento, pontualmente, a necessidade apresentada pelos indicadores de morbi-mortalidade que conhecemos e pelos anseios de longe, ouvidos da população, com a vocação pró-ativa e pautada nos princípios da ética em que se fundamenta a Faculdade São Francisco de Barreiras — FASB.

Dentre esses cursos que pertencem à área da saúde, e em especial com o processo em andamento da autorização do Curso de Medicina, torna-se crível, que significativas melhoras possam ser implementadas, seguindo a vocação natural de levar ao campo prático pela extensão de suas atividades, o que foi conquistado como aquisição perene do conhecimento teórico.

(...)

Relevância Social do curso é também baseada na demanda social e no acesso à Educação Superior, demonstrada pela população discente do Ensino Médio da Região (análise quantitativa e qualitativa):

A região do extremo Oeste da Bahia, onde está localizada a cidade de Barreiras, vem sofrendo ao longo do tempo, com o baixo desenvolvimento educacional, contribuindo, dessa forma, com os elevados índices de analfabetismo do país, no qual, cerca de 21,4% da população baiana, não sabe ler ou escrever. A população jovem que consegue concluir a Educação Básica, muitas vezes é obrigada a parar seus estudos, em função da falta de oportunidade para continuar.

(...)

Nesse contexto, o curso de Medicina, a ser ofertado pela Faculdade São Francisco de Barreiras, configura-se como alternativa concreta a atender as aspirações dos estudantes da região, repercutindo na melhoraria do atendimento médico-hospitalar, superando os graves problemas de saúde enfrentados pela população e, conseqüentemente, reduzindo o deslocamento para grandes centros urbanos em busca de atendimento médico.

O Médico Clínico Geral a ser formado deve ter como pressupostos essenciais o compromisso de atuar no contexto socioeconômico e político do País, como um profissional e cidadão comprometido com os interesses e desafios da sociedade contemporânea e de acompanhar a evolução científica e tecnológica da sua área de atuação. Neste contexto, cumpre-nos formar um Médico Clínico Geral ocupado com questões humanas, éticas e científicas, voltados para a promoção de saúde, interagindo com o meio social, e buscando integrar, na sua práxis profissional, aspectos de ordem científica, técnica, político-social e humana.

(...)

O curso de Medicina da FASB nasce de forma coerente, como resposta aos anseios de toda uma região, que exige com seu crescimento demográfico e com sua contribuição formal quanto à produção econômica, para o nosso país, seu lugar de direito no cenário consolidado do binômio desenvolvimento/cultura. Atende ao apelo do processo de formação em si, para suas necessidades e para as necessidades de todos, o que transcende os limites de estados.

II – DO MÉRITO

Com base nas Avaliações *in loco*, no Relatório da SESu, no Recurso interposto pela IES, pelas informações e documentações complementares, análise do Conceito Preliminar de Curso e do Índice Geral de Curso foi possível constatar que:

1. Foram realizadas 3 (três) Avaliações *in loco* pelo INEP
 - 1.1 – 1ª Avaliação: Recomendada (avaliação cancelada)
Recomendou a autorização do Curso de Medicina, com base no seguinte quadro-resumo:

Dimensões	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais *	Aspectos complementares*
Dimensão 1	100%	96%
Dimensão 2	100%	86%
Dimensão 3	100%	78%

A SESu, tendo em vista a vigência da Portaria MEC nº 147/2007, de 2 de fevereiro de 2007, ofereceu à IES a oportunidade de complementação de informações. A fim de analisar a documentação complementar, encaminhada pela IES, e proceder à avaliação *in loco*, a SESu designou pelo Despacho nº 45/2007, nova avaliação.

- 1.2 – 2ª Avaliação *in loco* pelo INEP: Não recomendada.
Não recomendou a abertura do Curso de Medicina, com base nos seguintes comentários e avaliação global:

A proposta da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB apresenta como ponto forte a sua inserção regional. A cidade situa-se em uma região distante de grandes centros (mais de 600 km de Brasília, mais de 800 km de Salvador, mais de 600 km de Goiânia, mais de 1000 km de Belo Horizonte). Além disso não existe nenhuma faculdade de medicina na região.

Esse isolamento geográfico será uma das dificuldades para a fixação de recursos humanos qualificados.

O Hospital público conveniado é de bom nível, a despeito de faltarem algumas facilidades para o atendimento e resolução dos casos clínicos e cirúrgicos (limitação para realização de alguns exames, ausência de unidades e hemodiálise e de hemodinâmica, ausência de cirurgias cardiovascular e neurológica, falta de equipamento de ressonância magnética).

A despeito de contar com 195 leitos, a resolução dos casos não é completa, por causa das limitações acima relatadas e pela alta demanda da população por atenção à saúde.

O corpo docente é pequeno para atender a todos os cursos da área da saúde, apenas atinge liminarmente a titulação formal exigida, mas não tem perspectiva de inserção em pesquisa nem tem produção científica compatível com o que se espera de um docente de curso médico.

Conclusão: A Comissão pelo exposto não recomenda a abertura do curso de Medicina da Faculdade de São Francisco de Barreiras.

- 1.3 – 3ª Avaliação *in loco* pelo INEP: Recomendada (Conceito final 4).
A Comissão recomenda o curso com base no seguinte Parecer Final:

A comissão de avaliação designada através do Ofício 000579, constituída pelos professores Celso da Cunha Bastos e Weber Leal de Moura, que realizou a avaliação

do curso de graduação em Medicina, com carga horária total de 7700 horas, 80 vagas anuais, em regime de matrícula anual, com integralização mínima de 12 semestres e máxima de 18 semestres, coordenado pelo docente Evandro Guimarães de Souza, Doutor, curso a ser oferecido pela Faculdade São Francisco da Bahia - FASB, criada pela Portaria Ministerial nº 497, de 12 de março de 1999, publicada no DOU em 16 de março de 1999, localizada à BR 135, Km 01, número 2341, na cidade de Barreiras, no Estado da Bahia, para efeito de Autorização de Bacharelado, na visita in loco realizada no período de 12 a 15 de setembro de 2007, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas:

Dimensão 1: 100% de itens essenciais, 100% de itens complementares. Dimensão 2: 100% de itens essenciais, 78% de itens complementares. Dimensão 3: 100% de itens essenciais, 76% de itens complementares. Com base na avaliação realizada, a Comissão considera que o curso pleiteado apresenta boas condições de funcionamento, tendo obtido conceito 4 na avaliação global.

2. Avaliação do Conselho Nacional de Saúde:

2.1 – 1ª Avaliação: não se manifestou.

2.2 – 2ª Avaliação: indeferiu.

2.3 – 3ª Avaliação: indeferiu.

Parecer Final do CNS

*Em resposta ao ofício nº 109/2009 – CES/CNE/MEC, informamos que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) reitera os ofícios nº 853/SE/CNS/GM/MS e nº 972/SE/CNS/GM/MS (anexo) que tratam do encaminhamento do parecer de autorização do curso de Medicina da Associação de Ensino Superior de Barreiras – AESB **que foi indeferido** pelo CNS e encaminhado ao Ministério da Educação para inserção no Sistema Sapiens (...)*. [grifo editado].

3. A documentação apresentada informa que o Corpo Docente para os dois primeiros anos do curso é composto por 22 docentes, sendo 32% doutores, 41% mestres e os 27% restantes são especialistas. Com relação ao regime de trabalho, 54% tem dedicação integral e 46% parcial.
4. Os IGCs da Faculdade São Francisco de Barreiras no período de 2008 a 2010 foram iguais a 3 (três).

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2010	1,98	3
2009	200	3
2008	227	3

Fonte: Site do INEP

5. Os resultados do ENADE, IDD e CPC no período de 2008 a 2010 foram:

Ano	Área	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
2010	AGRONOMIA	1,9233		2,6400	1,8862	2

2010	ENFERMAGEM	1,9330		2,0805	1,9166	2
2010	FISIOTERAPIA	1,5620		1,4380	1,7217	2
2009	ADMINISTRAÇÃO	1,71	2	2,6763	1,82	2
2009	DIREITO	1,73	2	2,8628	1,92	2
2009	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2,22	3	1,8245	1,67	2
2009	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1,56	2		1,44	2
2009	PSICOLOGIA	3,44	4	4,3020	2,83	3
2009	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3,33	4	3,7453	2,35	3
2008	PEDAGOGIA	3	3	2,73	2,4	2,73

Fonte: Site do INEP

6. De acordo com o site da FASB (acessado no dia 28/5/2012), a IES apresenta os seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*: MBA em Auditoria e Controladoria, MBA em Enfermagem do Trabalho, MBA em Administração Estratégica e RH e MBA em Gestão Ambiental.
7. A diretriz estabelecida recentemente pelo Governo Federal que diagnosticou um elevado déficit de profissionais de medicina no País, com forte impacto no Sistema Único de Saúde que motivou a Presidente Dilma Rousseff a anunciar em evento público em que se fez presente em 30 de agosto de 2011, no *campus* de Garanhuns da Universidade Federal de Pernambuco, que determinou aos Ministérios da Educação e da Saúde, a elaboração conjunta de um **Plano Nacional de Educação Médica**; (<http://blog.planalto.gov.br>)
 - a. Sobre este assunto notícia divulgada em 6 de março de 2012 no Portal do MEC¹ informa:

“Os ministérios da Educação e da Saúde pretendem aumentar o número de vagas para estudantes de medicina. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil conta com 1,8 médico para cada mil habitantes, um índice inferior ao de outros países latino-americanos, como Argentina, que tem três médicos por mil habitantes, Uruguai, que tem 3,7, e Cuba (6,7). De acordo com o ministro da Educação, Aloízio Mercadante, a meta do programa será ampliar a quantidade de médicos no país para 2,5 por mil habitantes até 2020. Para atingir esse objetivo, o MEC pretende aumentar o número de vagas nas instituições federais que já possuem cursos de medicina e criar novas faculdades de medicina em universidades que ainda não oferecem o curso. Vai também estimular universidades estaduais e particulares com boa avaliação a abrir novas vagas. “A diretriz é ampliar com qualidade, e, pela responsabilidade que é formar um médico, vamos trabalhar com as instituições de excelência, públicas e privadas”, disse o ministro.”(grifo nosso).
 - b. De acordo com reportagem do Jornal Estado de São Paulo publicada no último dia 3 de abril 2012, o Plano Nacional de Educação Médica deverá estabelecer ações em duas frentes: ampliando a oferta dos cursos de Medicina e, enquanto os novos cursos não formam profissionais para atender à demanda do País, incentivar o ingresso no mercado de trabalho daqueles que cursaram faculdades no estrangeiro;

¹http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=noticias&Itemid=86&limitstart=120

- c. Conforme divulgado pela Agência Brasil, em 8 de março de 2012: *Embora o programa discutido pelos dois ministérios ainda não esteja pronto e os detalhes não tenham sido divulgados, o MEC adiantou que também planeja estimular as universidades estaduais e particulares cujos cursos de medicina estejam bem-avaliados a abrir novas vagas.*² O estímulo se dará principalmente por meio de convênios de assistência ou parcerias técnicas. Outra medida prevê o aumento da oferta para residência médica por meio de parcerias com hospitais de excelência que não tenham ligação com instituições de ensino. (grifo nosso).
- d. A estimativa oficial é de que o Brasil dispõe de 291,3 mil médicos. Atualmente o País apresenta uma razão de 1,87 médicos por grupo de 1.000 habitantes, segundo dados do Ministério da Saúde (DATASUS). Nos países da OCDE³ esse indicador é 3,82 – 78% maior que o índice brasileiro. Para alcançar a média da OCDE, o Brasil precisará de 634.000 mil médicos ou seja, 277.000 mil a mais do que temos hoje em atividade no país. (Revista Veja de 22/2/2012).
- e. Destaca-se, também, que na matéria publicada pela Revista Veja, o ex-ministro da Saúde e atual Presidente da Comissão de Especialistas de Ensino Médico do Ministério da Educação Adib Jatene, defende a adoção de uma estratégia de expansão da oferta de cursos de medicina que tenha foco na qualidade do profissional. “O País precisa de mais médicos, mas não a qualquer custo.” Isso vale tanto para a criação de novos cursos quanto para a admissão de formados no exterior. *É preciso que novas vagas para Medicina sejam criadas em locais com estrutura, com hospitais de apoio e professores de qualidade.*
- f. A respaldar o desejo expresso pela Faculdade São Francisco de Barreiras de implantar um curso de Medicina de qualidade diferenciada está o resultado da última avaliação *in loco*, válida, no processo de autorização, quando foram alcançados elevados percentuais de atendimentos aos requisitos de qualidade estabelecidos à época pelo MEC;

Passo a seguir ao voto:

III - VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, expressa na Portaria nº 38, de 22 de janeiro de 2009, publicada no DOU nº 16, de 23 de janeiro de 2009, para autorizar o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB, instalada na BR – 135, Km 1, nº 2341, Bairro Boa Sorte, Município de Barreiras, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras, com sede na BR – 135, Km 1, nº 2.341, Bairro Boa Sorte, Município de Barreiras, Estado da Bahia, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 6 de junho de 2012.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior – Relator

²<http://www.redebrasilatual.com.br/temas/saude/2012/03/governo-quer-ampliar-numero-de-medicos-conselhos-sao-contra>

³OECD Health Data 2010 – How Does Brasil Compare with OECD Countries (www.oecd.org/brazil).

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de junho de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

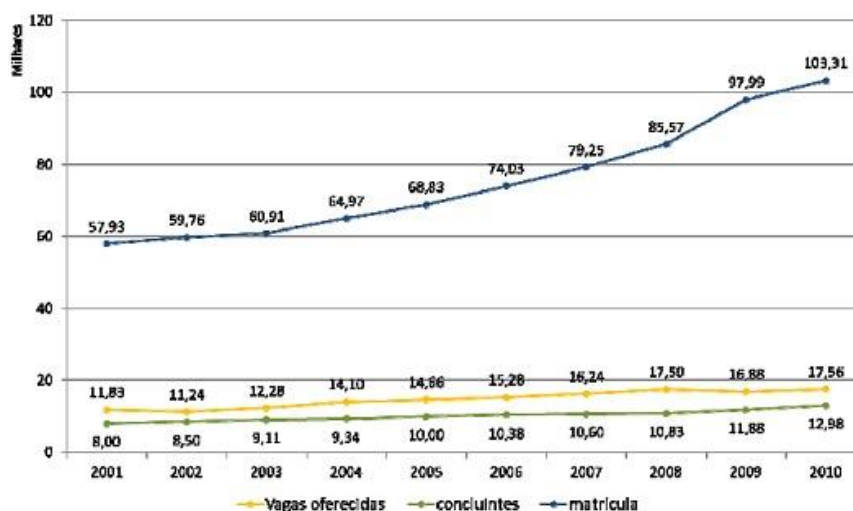
Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente

ANEXO

Quadro 1 – Razão de Médicos /1000 habitantes por Unidade da Federação

UF	Médicos/1000 habitantes	UF	Médicos/1000 habitantes
TOTAL (BRASIL)	1,84	Tocantins	1,35
Maranhão	0,64	Sergipe	1,36
Pará	0,83	Pernambuco	1,41
Piauí	0,92	Roraima	1,45
Amapá	0,99	Mato Grosso do Sul	1,63
Acre	1,03	Goiás	1,64
Ceará	1,05	Minas Gerais	1,84
Bahia	1,1	Santa Catarina	1,89
Rondônia	1,11	Paraná	2
Amazonas	1,12	Espírito Santo	2,03
Alagoas	1,18	Rio Grande do Sul	2,31
Mato Grosso	1,24	São Paulo	2,52
Paraíba	1,27	Rio de Janeiro	2,71
Rio Grande do Norte	1,32	Distrito Federal	3,8

Fonte: DATASUS/Ministério da Saúde

Gráfico 1- Evolução do nº de matrículas em cursos de Medicina no Brasil⁴

Fonte: MEC (SESu), MDIC (SCS), ABDI e CDEPLAR-2011

⁴Oliveira Filho, A. Barbosa de - Expansão de Cursos de Medicina no Brasil: Qual é a lógica norteadora?